

Art. 4º - As despesas que porventura venham surgir em decorrência desta lei, serão requisitadas através de créditos especiais solicitados à Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eugenópolis, 17 de julho de 1970.

x	Belto Antunes Mourões	Prefeito
x	José Barbosa Barbosa	Secretário

Lei nº 308 de 15 de outubro de 1970

for 30

Autoriza pagar pensões, subvenções, auxílios em geral e de outras providências.

A Câmara Municipal de Eugenópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ficam fixadas de acordo com a relação abaixo, as pensões concedidas pelo município:

I - Maria de Lourdes Freitas	1 080,00
II - Maria Ferreira Leganha	1 080,00
III - Manoel Luício da Silva	432,00
IV - Leânir José Alves de Lima	642,00

Art. 2º - fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar as seguintes Instituições:

I	- Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR)	6.000,00
II	- Casa dos Municípios	500,00
III	- Campanha Nacional da Alimentação Escolar	300,00
IV	- Colégio Normal Maria Imaculada	500,00
V	- Ginásio Eugênioópolis	500,00
VI	- Hospital São Paulo	500,00

Art. 3º - fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a prestar auxílios as pessoas necessitadas e consideradas indigentes, com verbas próprias do Orçamento.

Art. 4º - fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir em seus orçamentos municipais, verba necessária para os respectivos pagamentos constantes desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eugênioópolis,
15 de outubro de 1970.

Leão Antunes Meirelles

- Prefeito

José Machado Cardoso

- Secretário

Lei nº 309 de 15 de outubro de 1970

AutORIZA pagar abono de natal aos funcionários e daí outras providências.

A Câmara Municipal de Eugênioópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: